

Em 3 meses

Renovação automática da CNH gera economia de R\$ 15,1 milhões no RN

A implementação da renovação automática da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) já resultou em uma economia de R\$ 15.133.386 para motoristas do Rio Grande do Norte, entre 10 de dezembro de 2025 e 19 de março de 2026. No período, mais de 24,5 mil condutores no Estado deixaram de pagar pelo serviço, impulsionados pela Medida Provisória nº 1.327/2025, conhecida como MP do Bom Condutor.

A iniciativa permite a renovação automática do documento para motoristas que não cometeram infrações com pontuação nos últimos 12 meses, entre outros critérios, eliminando custos e etapas presenciais. O modelo, integrado ao programa CNH do Brasil, também reduz a burocracia e amplia o acesso aos serviços digitais de trânsito.

No recorte nacional, mais de 1,65 milhão de brasileiros foram beneficiados no mesmo intervalo, gerando uma economia total de R\$ 1.248.943.777. Os dados indicam adesão expressiva ao novo formato, especialmente em regiões com maior densidade populacional.

Embora o Rio Grande do Norte não figure entre os Estados com maior volume absoluto de economia, o resultado local é considerado relevante em termos proporcionais, refletindo a rápida adesão dos motoristas potiguaras ao novo modelo digital. No Nordeste, a economia total alcança R\$ 255,2 milhões, ficando atrás apenas do Sudeste, que lidera com R\$ 606,5 milhões.

Entre os Estados, São Paulo concentra o maior volume economizado, com R\$ 302,2 milhões, seguido por Rio de Janeiro (R\$ 131,4 milhões) e Minas Gerais (R\$ 121,2 milhões). Na sequência aparecem Rio Grande do Sul, Paraná e Bahia, consolidando a predominância de estados do Sul e Sudeste no ranking. ●

JOSÉ ALDENIR / AGORA RN



No RN, houve 24,5 mil beneficiados

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA – (LEILÃO) nº 02/2026

A Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte - FUNCERN, inscrita no CNPJ sob o nº 02.852.277/0001-78, no âmbito da execução do Contrato nº Número 188/2025 - PROAD/IFRN, torna público a realização de SELEÇÃO PÚBLICA (LEILÃO), na forma ABERTA, do tipo MAIOR OFERTA DE PREÇO. Data da Sessão: 29 de abril de 2026, às 9h (horário de Brasília e local), no IFRN – Campus Ipanguaçu, de acordo com o Decreto nº 8.241/2014. Mais informações no endereço eletrônico: <https://funcern.br/compras/edital-de-selecao-publica-n-022026-alienacao-de-animais-do-rebanho-de-ovino-do-ifrn-campus-ipanguacu/>

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO-RLO

AREIA MT LTDA CNPJ: 37.713.399/0001-68, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a Renovação de Licença de Operação – RLO 2020-151679/TEC/RLO-0574 validade 03/08/2026, para extração mineral de AREIA numa área de 34,30 (há), volume mensal de 4.000,00 m³/mês. Localizado na Fazenda Valentim, Zona Rural, entre os Municípios de João Câmara-RN e Bento Fernandes-RN

Diego Marinho Gomes
Requerente/Proprietário



INSTITUTO DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO RIO GRANDE DO NORTE - EMATER-RN

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026
PROCESSO Nº 02610010.006595/2025-56

Torna-se público que o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte – EMATER/RN, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021. UASG: 926944. Objeto: **Aquisição de veículo tipo pick-up cabine dupla tração 4x2 e kit de informática composto por notebook, impressora multifuncional a jato de tinta, scanner de mesa e projetor multimídia para as funcionalidades das atividades dos técnicos no município de Santana dos Matos/RN**, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e anexos. TIPO: **Menor Preço**. Local (plataforma): Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **22/04/2026 às 09h** (Horário de Brasília). Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). Fundamento: art. Art 6º, XLI da Lei Federal 14.133/2021.

Natal/RN, 7 de abril de 2026.
WADME INÁCIO BEZERRA
Pregoeiro da EMATER/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

Nos termos da **Lei Federal nº 14.133, de 2021**, e da demais legislação aplicável, a Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, por meio do Setor de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, o **Pregão Eletrônico nº 017/2026-SRP**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com, pelo e-mail cplmjs2021@gmail.com, no PNCP (www.pncp.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, no horário das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira. A sessão eletrônica será aberta **às 08h01min** (horário de Brasília) do **dia 23 de abril de 2026**. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.

Jardim do Seridó/RN, 07 de abril de 2026.
José Fernandes de Oliveira Neto
Pregoeiro Municipal

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA SIMPLIFICADA

CORTEZ ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 10.505.311/0001-66, torna público que está requerendo do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a **Renovação da Licença Simplificada Nº 2024-220664/TEC/LS-1075**, com prazo de validade até **29/04/2026**, em favor do empreendimento de **extração mineral de saibro** no imóvel rural Fazenda Mariazinha, com **volume de extração de 1.500 m³/mês**, para uso na construção civil, em uma área total de **13,04 hectares**, localizada nas coordenadas de referência em UTM (Zona 24M), Datum SIRGAS 2000: 221.168,00 m E; 9.418.017,00 m N, situado na **Fazenda Mariazinha, Zona Rural, Touros/RN**.

José Inácio Cortez Bezerra - Diretor- Superintendente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.762/2025

O Município de Parelhas/RN através de sua pregoeira, torna público que no **dia 23/04/2026 às 8h:00m**, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026**, tendo como objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO"**, através da Plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**. As especificações estão estabelecidas no edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites www.portalcompraspublicas.com.br, www.parelhas.rn.gov.br. E-mail: licitacao@parelhasrn.rn.gov.br e cplparelhas@gmail.com.

Parelhas/RN, 06 de abril de 2026
Nádia Néri de Oliveira Macêdo
Agente de Contratação/Pregoeira

Republicado por incorreção

EDITAL DE CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL
ASSOCIAÇÃO CRISTÁ FEMININA DO RIO GRANDE DO NORTE – A.C.F./RN

Senhores(as) Associados(as), Com fundamento no Estatuto da Associação Cristá Feminina do Rio Grande do Norte – A.C.F./RN, por meio deste edital, a Presidente convoca todos(as) os(as) associados(as) e demais interessados(as) para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 23 de abril de 2026, com primeira convocação às 15h00 (quinze horas) e segunda convocação às 16:00 (dezesseis horas), nas dependências da Associação. **Ordem do Dia:**

1. Eleição da nova Diretoria da A.C.F./RN.
 2. Nomeação e Posse da Nova Diretoria.
- A Comissão Eleitoral será formada e presidida por membros indicados pela Assembleia Geral. Ao término, será lavrada a ata da eleição, que validará ou não o resultado, para posterior encaminhamento ao cartório competente para registro.

Natal/RN, 08 de abril de 2026.
Teresinha de Jesus Pinheiro Vieira
Presidente da A.C.F./RN

PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

J. VICTOR DA SILVA SOUSA - ME, CNPJ: 33.923.896/0001-30, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, a Licença Simplificada, para **Armazenamento e venda de recipientes transportáveis de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) - Classe I** - com capacidade total de 520 kg (equivalente a 40 botijões de 13 kg), na Rua Santa Catarina, 163, anexo 01, Centro, Governador Dix-Sept Rosado/RN. Joao Victor-Proprietário



VENTOS DE SANTA TEREZA 07
ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.

CNPJ nº 37.020.274/0001-52 - NIRE 24300013914

Edital de 1ª (Primeira) Convocação para Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, da Ventos de Santa Tereza 07 Energias Renováveis S.A.

Ficam convocados os senhores titulares das debêntures em circulação da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e com garantia adicional fidejussória, em 2 (duas) séries, para distribuição pública, da Ventos de Santa Tereza 07 Energias Renováveis S.A. ("Debenturistas", "Emissão", "Debentures" e "Companhia", respectivamente), emitidas nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, da Ventos de Santa Tereza 07 Energias Renováveis S.A.", celebrado em 26 de março de 2024, entre a Companhia, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., a Auren Participações S.A., a Ventos de Santa Tereza 08 Energias Renováveis S.A., a Ventos de Santa Tereza 12 Energias Renováveis S.A. e a Ventos de São Ricardo 10 Energias Renováveis S.A., conforme alterado de tempos em tempos ("Escritura de Emissão", "Agente Fidejussório" e "Auren Participações" e "SPES", respectivamente) para se reunirem em primeira convocação, em 29 de abril de 2026, às 15:00 horas, em Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD"), a ser realizada de modo exclusivamente digital, sem prejuízo da possibilidade de adoção de instrução de voto a distância previamente à realização da AGD, por meio da plataforma "Ten Meetings" ("Plataforma"), por meio do link de acesso <https://assembleia.ten.com.br/790415090>, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), para deliberar sobre as seguintes matérias da **Ordem do Dia:**

(1) aprovar a transferência de todas as obrigações assumidas pela Auren Participações S.A. ("Auren Participações") em decorrência da fiança por ela prestada para a Auren Energia S.A. ("Auren Energia"), de modo que a fiança prestada pela Auren Participações seja substituída por fiança a ser prestada pela Auren Energia, na modalidade fidejussória e em caráter solidário com a Companhia, irrevogável e irretirável, abrangendo todas as obrigações de responsabilidade da Fiadora assumidas no âmbito da Escritura de Emissão, sendo certo que referida substituição será formalizada mediante a celebração de aditamento à Escritura de Emissão, com as alterações necessárias nas cláusulas pertinentes, refletindo a inclusão da Auren Energia como fiadora, estando tal aprovação condicionada (a) à concomitante renúncia ao direito de declarar o vencimento antecipado desta dívida caso, em decorrência da Operação (conforme abaixo definida), seja declarado antecipadamente o vencimento de quaisquer outras dívidas e/ou obrigações financeiras assumidas pela Companhia, pelas SPES, pela Auren Participações e/ou pela Auren Energia, no mercado local ou internacional, cujo valor agregado seja inferior a US\$125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), ou seu equivalente em outras moedas na data da referida declaração, de modo que tal fato não configure, nos termos da Escritura de Emissão, inadimplemento ou Evento de Vencimento Antecipado. Para fins desta deliberação, considera-se "Operação" quaisquer reorganizações societárias desde que (i) o controle societário direto da Companhia seja exercido pela Auren Participações S.A., Auren Operações S.A. ou CESP - Companhia Energética de São Paulo; (ii) o controle societário direto das SPES seja exercido pela Companhia; e (iii) não resulte na alteração do controle final da Companhia e/ou das SPES, atualmente exercido de forma compartilhada entre a Votorantim S.A. ("VSA") e o Canada Pension Plan Investment Board (por meio de quaisquer veículos, nacionais ou internacionais), exceto se a VSA passar a exercê-lo isoladamente; e (b) à concomitante renúncia definitiva, nos termos da Cláusula 6.11 da Escritura de Emissão, ao direito de declarar vencimento antecipado com base nos itens (v), (viii), (xxvi) e (xxvii) da Cláusula 6.1.2 da Escritura de Emissão, caso venha a ocorrer, em relação à Fiadora, qualquer dos eventos previstos nos referidos itens, desde que o valor de tais eventos seja inferior a R\$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de reais), atualizado anualmente pelo IPCA desde 10 de outubro de 2024 (inclusive); e, conseqüentemente, autorizar o Agente Fidejussório a praticar, em conjunto com a Companhia, a Auren Participações, as SPES e a Auren Energia, todos os demais atos eventualmente necessários de forma a refletir esta aprovação, incluindo, sem limitação, a celebração de aditamento à Escritura de Emissão, conforme modelo de aditamento à Escritura de Emissão a ser acordado e previsto como anexo à ata da AGD. As condições estabelecidas nos itens "(a)" e "(b)" acima foram estipuladas em benefício exclusivo da Companhia, podendo ser por ela renunciadas a qualquer tempo e a seu exclusivo critério. Informações Gerais: **A) Sistema Eletrônico (Forma de Acesso e Documentos Exigidos). O Debenturista que desejar participar da AGD deverá acessar *website* específico para a AGD da Companhia no endereço (<https://assembleia.ten.com.br/790415090>), preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou votação na AGD, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes da data de realização da AGD, na forma do disposto no artigo 72, §1º da Resolução CVM 81: i) Pessoa física: documento de identidade válido e com foto do debenturista (Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); ii) Pessoa jurídica: (a) cópia da versão vigente do estatuto social ou contrato social, devidamente registrados na Junta Comercial competente, (b) documentos que comprovem a representação do Debenturista e (c) documento de identidade válido com foto de representante legal; e iii) Fundo de investimento: (a) versão vigente e consolidada do regulamento do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor do fundo, conforme o caso, observadas a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal. Após a análise dos documentos o Debenturista receberá e-mail no endereço cadastrado com a confirmação da aprovação ou da rejeição justificada do cadastro realizado, e, se for o caso, com orientações de como realizar a regularização do cadastro. Está dispensada a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Debenturistas para o escritório da Companhia, bastando o envio da versão digital ou da cópia simples das vias originais de tais documentos no link acima indicado. **B) Procuradores**. O Debenturista que não puder participar da AGD por meio da Plataforma poderá ser representado por procurador, o qual deverá realizar o cadastro com seus dados no link (<https://assembleia.ten.com.br/790415090>), e apresentar os documentos indicados abaixo: i) documento de identificação com foto; ii) instrumento de mandato (procuração) outorgado nos termos do artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, o qual deve ser enviado em sua versão digital, assinado de forma eletrônica, com ou sem certificado digital, ou cópia simples assinada fisicamente, com ou sem o reconhecimento de firma. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, §§ 1º e 2º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi outorgada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante, ou com assinatura digital; e iii) documentos comprobatórios da regularidade da representação do Debenturista pelos signatários das procurações. O procurador receberá e-mail sobre a situação de habilitação de cada Debenturista registrado em seu cadastro e providenciará, se necessário, a complementação de documentos. Caso prefira, nas páginas do Agente Fidejussório (<https://www.oliveiratrust.com.br/investidor/ativos?busca=ventos+de-san>) ou da Companhia (<https://ri.aurenenergia.com.br/informacoes-financeiras/divida/>), pode ser encontrado um modelo de procuração para mera referência dos Debenturistas. Sem prejuízo, os Debenturistas também estão autorizados a utilizar outros modelos de procuração diferentes do sugerido, desde que de acordo com as orientações acima. Está dispensada a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Debenturistas para o escritório da Companhia, bastando o envio da versão digital ou da cópia simples das vias originais de tais documentos no link acima indicado. **C) Instrução de Voto**. Além da participação na AGD por meio da Plataforma, também será admitido o exercício do direito de voto pelos Debenturistas mediante preenchimento de instrução de voto a distância ("Instrução de Voto"). O Debenturista que optar por exercer, de forma prévia, seu direito de voto a distância por meio da Instrução de Voto, poderá fazê-lo de duas maneiras: i) Acessando o link (<https://assembleia.ten.com.br/790415090>) e realizando o preenchimento da Instrução de Voto diretamente na Plataforma, na seção de "Instrução de Voto", bem como anexando todos os documentos necessários para participação e/ou votação na AGD nos termos do item (B) acima, preferencialmente em 2 (dois) dias antes da realização da AGD; ou ii) Acessando as páginas do Agente Fidejussório (<https://www.oliveiratrust.com.br/investidor/ativos?busca=ventos+de-san>) ou da Companhia (<https://ri.aurenenergia.com.br/informacoes-financeiras/divida/>), para obtenção do modelo de Instrução de Voto e preenchimento apartado para, posteriormente, acessar o endereço a Plataforma (<https://assembleia.ten.com.br/790415090>), preencher o cadastro e anexar todos os documentos necessários para a habilitação para participação e/ou votação na AGD nos termos do item (B), incluindo a Instrução de Voto preenchida e digitalizada, preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da AGD. O Debenturista que fizer o envio da Instrução de Voto mencionada e esta for considerada válida, terá sua participação e votos computados de forma automática, tanto em sede de primeira quanto em sede de segunda convocação, assim como para eventuais adiamentos (por uma ou sucessivas vezes) ou reaberturas, conforme aplicável, e não precisará necessariamente acessar na data da AGD, a Plataforma, sem prejuízo da possibilidade de sua simples participação na AGD, na forma prevista no artigo 71, §4º, da Resolução CVM 81. Contudo, caso o Debenturista que fizer o envio de Instrução de Voto válida participe da AGD através da Plataforma e, cumulativamente, manifeste seu voto no ato de realização da AGD, a Instrução de Voto anteriormente enviada será desconsiderada, nos termos do artigo 71, §4º, inciso II da Resolução CVM 81. Por fim, a Companhia esclarece, caso sejam editadas normas legais ou regulamentares alterando as orientações acima até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da AGD, que poderá adotar os procedimentos previstos para que a AGD se adeque às novas normas legais ou regulamentares editadas, sendo que, neste caso, a Companhia, caso necessário, poderá publicar um novo Edital de Convocação com todas as novas instruções necessárias pelos mesmos meios de comunicação adotados para a publicação deste Edital de Convocação, sem que tal fato implique a reabertura do prazo de convocação da AGD. A administração da Companhia reitera aos senhores Debenturistas que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à AGD, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo digital. Informações adicionais sobre a AGD e as matérias constantes da Ordem do Dia acima podem ser obtidas junto à Companhia pelo endereço eletrônico mercadodecapitais@aurenenergia.com.br e/ou ao Agente Fidejussório, pelo endereço eletrônico (af.assembleias@oliveiratrust.com.br). Este edital de convocação se encontra disponível nas respectivas páginas do Agente Fidejussório (<https://www.oliveiratrust.com.br/investidor/ativos?busca=ventos+de-san>), da Companhia (<https://ri.aurenenergia.com.br/informacoes-financeiras/divida/>) e da CVM na rede mundial de computadores (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>). Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.**

São Paulo, 08 de abril de 2026

Ventos de Santa Tereza 07 Energias Renováveis S.A.

AGORARN

PRECISANDO PUBLICAR?

AVISOS - ATAS - BALANÇOS - COMUNICADOS
CONVOCAÇÕES - EDITAIS (USUCAPIÃO)
LICENÇAS - NOTAS E OUTROS

Pessoas Físicas, Empresas Privadas, Sindicatos, Associações, Instituições e demais Entidades.



84 3027-6600 | 84 9817-1718 | publica@agorarn.com.br
FAÇA JÁ SEU ORÇAMENTO!